



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 323/2023

DATA: 25/09/2023

SÚMULA: Retifica parcialmente o Decreto n.º 269/2022, de 01/09/2022, referente à prorrogação do contrato de trabalho de professora contratada por meio do PSS N.º 001/2021.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

Considerando o Parecer Jurídico n.º 098/2017, de 21 de Julho de 2017;

Considerando a Súmula 244 do TST;

Considerando o término da licença maternidade da servidora em **16 de janeiro de 2024**;

Decreta:

Art. 1.º. Fica parcialmente retificado o art. 1.º do Decreto n.º 269/2022, de 01/09/2022, o qual prorroga a vigência do contrato de trabalho dos professores contratados por meio do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021, sendo em especial a vigência do contrato de trabalho da servidora pública municipal **Rosicléia Zaluski**, devido à referida servidora estar usufruindo de licença maternidade, no período de **19/09/2023 a 16/01/2024**, conforme a Portaria n.º 450/2023, de 25/09/2023.

Art. 2.º. Fica prorrogado até **15/02/2024** o contrato de trabalho, em virtude de estabilidade provisória (gestação/licença maternidade), da servidora pública municipal **Rosicléia Zaluski**, contratada para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil e Séries Iniciais – 20h, por meio do Processo Seletivo Simplificado de 2021.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2023.


Valdecir Blascabetti
Prefeito Municipal